



# Instituto de Previdência Municipal de Magda

IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021

DISPENSA N.º 04/2021

CONTRATO N.º 04/2021

Folha n.º 43

Proc. IPREM n.º 005/2021

*CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA E A EMPRESA EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGDA.*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA*, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 63.892.350/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, 981, nesta cidade, neste ato representado pela Superintendente Rafaela Cristina Ribeiro, portadora do CPF 367.521.548-21 e do RG 44.788.409-8, com endereço à Rua dos Estudantes, 462, Magda (SP), doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a empresa *EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME*, CNPJ: 28.841.769/0001-51, localizada na Avenida Tabelaão Passarela, 288, Sala 204, Centro Mairiporã/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações e dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da referida lei, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO Através da solicitação de dispensa de licitação inserida no Processo Administrativo 05/2020, a "CONTRATANTE" selecionou e ajusta com a "CONTRATADA" a prestação de serviço de elaboração de estudo de cenário atuarial referente as obrigações previdenciárias relativo aos servidores públicos do município de Magda/SP.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO VALOR DO CONTRATO Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com a proposta apresentada, a "CONTRATANTE" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da Dispensa de Licitação pelo valor total geral de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO DO PAGAMENTO A "CONTRATANTE" se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA", no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação do serviço mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 90 20 – CEP 15.310-000 – Magda - SP

*Rafaela*



# Instituto de Previdência Municipal de Magda

IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

Folha n.º 44

Proc. IPREM n.º 00512021

**DO REAJUSTE DE PREÇOS** Para esta licitação não haverá reajuste de preços durante o prazo de vigência do contrato.

**DO PRAZO DO CONTRATO** Fica estabelecido como prazo máximo do contrato a data de 31/03/2021. Mediante entrega da avaliação.

**ENVIO DE BANCO DE DADOS** O envio do banco de dados para realização da avaliação atuarial e em resposta a notificações contendo informações cadastrais e financeiras do RPPS são de responsabilidade exclusiva do contratante, em atendimento ao determinado pela Portaria 464/2018.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS** A licitante vencedora será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos nas dotações orçamentárias de 2021 abaixo descritas, conforme Processo Administrativo n.º 05/2021. Dotação. -Unidade: 3.3.90.39.00; Funcional: 09.272.0021.2070.0000.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS** A "CONTRATADA" se obriga:

1- Aos pagamentos de todos os tributos, quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.

2- A manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E DA MULTA** Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "CONTRATADA" à aplicação das seguintes penalidades:

I - De 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II - De 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "CONTRATADA";

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a "CONTRATADA" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.09.90).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO** O contrato poderá ser rescindido pelo "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 90 20 – CEP 15.310-000 – Magda - SP**

*Assinatura*



# Instituto de Previdência Municipal de Magda

IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

Folha n.º ..... 45 .....  
1991  
Proc. IPREM n.º 005/2021

- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - III - A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação ao *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA*;
  - IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência do *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA*;
  - V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo primeiro: Ficam assegurados à “Contratante” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Parágrafo segundo – As partes manifestam concordância com a rescisão antecipada do contrato, por conveniência da CONTRATANTE, rescisão esta que se dará na forma do artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93, sem quaisquer ônus às partes.

## CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

- I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo n.º 05/2021, a Solicitação de Dispensa de Licitação, e especialmente a íntegra da proposta da contratada;
- II - Este contrato é regido pelas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA NONA: FISCALIZAÇÃO

- I- Não obstante a “CONTRATADA” seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a “CONTRATANTE”, através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.
- II- Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste instrumento de contrato, feitas pela “CONTRATANTE” ou seus prepostos à “CONTRATADA” ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito, sendo fiscal a mesmo a Senhora Rafaela Cristina Ribeiro, Superintendente do Iprem do Município de Magda (SP), com CPF sob o número CPF: 367.521.548-21 e RG: 44.788.409-8 (SSP-SP)

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 90 20 – CEP 15.310-000 – Magda - SP

Prof.



Instituto de Previdência Municipal de Magda  
IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

Folha n.º 46  
Proc. IPREM n.º 005/2021

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Nhandeara, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Magda, 15 de janeiro de 2021.

*Rafaela Cristina Ribeiro*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA**

**Nome: Rafaela Cristina Ribeiro**

**R.G.: 44.788.409-8**

**C.P.F.: 367.521.548-21**

**EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

**EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**

**RG n.º 33.498.548-1/SSP.SP**

**CPF n.º 292.518.478-27**

Testemunhas:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 30.534.584-6

2ª Testemunha

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro  
Escriturário  
RG: 44.788.424-4

**Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 90 20 – CEP 15.310-000 – Magda - SP**



# Instituto de Previdência Municipal de Magda

**IPREM**

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 2001

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

Folha n.º 47

Proc. IPREM n.º 005/2021

– TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO –

**CONTRATANTE: IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA (SP)**

**CONTRATADA: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 04/2021**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGDA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 90 20 – CEP 15.310-000 – Magda - SP



# Instituto de Previdência Municipal de Magda

## IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

Nome: RAFAELA CRISTINA RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 367.521.548-21 RG: 44.788.409-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 15/03/1989

Endereço residencial completo: Rua dos Estudantes, 462 – Jardim Soraia – Magda/SP – CEP: 15.310-000.

E-mail institucional: [instituto\\_ipremmagda@hotmail.com](mailto:instituto_ipremmagda@hotmail.com)

E-mail pessoal: [rafa\\_piuiim@hotmail.com](mailto:rafa_piuiim@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 99778-3255

Assinatura: 

Folha n.º 48  
Proc. IPREM n.º 005/2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: RAFAELA CRISTINA RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE

CPF: 367.521.548-21 RG: 44.788.409-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 15/03/1989

Endereço residencial completo: Rua dos Estudantes, 462 – Jardim Soraia – Magda/SP – CEP: 15.310-000.

E-mail institucional: [instituto\\_ipremmagda@hotmail.com](mailto:instituto_ipremmagda@hotmail.com)

E-mail pessoal: [rafa\\_piuiim@hotmail.com](mailto:rafa_piuiim@hotmail.com)

Telefone(s): (17) 99778-3255

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

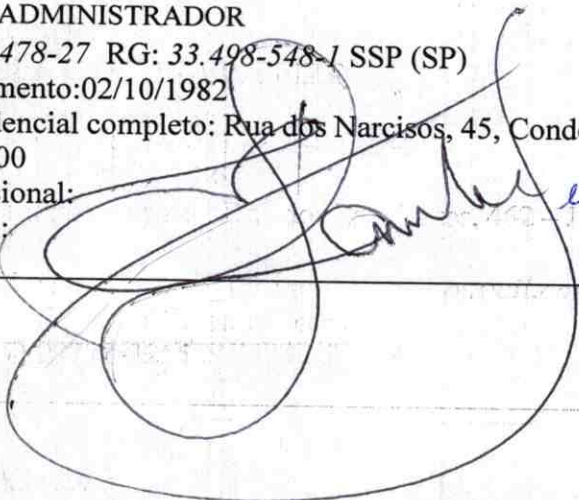
CPF: 292.518.478-27 RG: 33.498-548-1 SSP (SP)

Data de Nascimento: 02/10/1982

Endereço residencial completo: Rua dos Narcisos, 45, Condomínio Cantareira, Mairiporã/SP, CEP: 07600-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: 

[eduardo@ec2g.com.br](mailto:eduardo@ec2g.com.br)



Instituto de Previdência Municipal de Magda  
IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO

Folha n.º 49  
RESPONSÁVEL  
Proc. IPREM n.º 009/2021

**CONTRATANTE: IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA (SP)**

**CONTRATADA: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 04/2021**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGDA.**

Nome:	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
Cargo:	SUPERINTENDENTE
RG N.º:	44.788.409-8 SSP (SP)
Endereço:	RUA DOS ESTUDANTES, 462, JARDIM SORAIA – MAGDA (SP)
Telefone:	(17) 99778-3255
E-mail:	instituto_ipremmagda@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
Cargo:	SUPERINTENDENTE
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO.
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	instituto_ipremmagda@hotmail.com

Magda, 15 de janeiro de 2021.

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487 90 20 – CEP 15.310-000 – Magda - SP